



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**



VIA PROCESSO

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2016,**  
**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE**  
**SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CONCEITO**  
**SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, o Sr. THOMÁS LAFETÁ ALVARENGA, CPF nº 056.265.126-83, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338, de 13 de agosto de 2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI - ME**, com sede à Rua Algarve nº 395, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG, CEP 31.255-090, Telefone 2520 1548, email: [conceitopublicacao@gmail.com](mailto:conceitopublicacao@gmail.com), inscrita no CNPJ sobre o nº 20.068.898/0001-47, , neste ato representada por **DÉBORAH BATISTA SOARES**, inscrita no CPF nº.109.795.586/97, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2016, Processo Pregão Presencial nº 052/2016**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato nº 342/2016 e a convalidação dos atos praticados fora da vigência do contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 27/08/2020 até o dia 27/08/2021.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados os atos praticados a partir do término da vigência do contrato nº 342/2016 - do dia 27/08/2020 até a data de assinatura deste Termo Aditivo.

**CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 02.007.003.04.122.2001.2032 – Manut. Superint. de licitações e Compras

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DBM.



**PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA**  
**Secretaria Mun. de Administração e Gestão de Pessoas**  
**Superintendência de Compras e Licitações**



Fonte: 100 – Recursos Ordinários – Ficha: 197

**CLAÚSULA QUINTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

A a Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo.

Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 12 de novembro de 2020.

**THOMAS  
LAFETA  
ALVARENGA**

Assinado de forma digital  
por THOMAS LAFETA  
ALVARENGA  
Dados: 2020.11.13 13:49:54  
-03'00'

**THOMÁS LAFETA ALVARENGA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas  
Município de Santa Luzia

  
**DÉBORAH BATISTA SOARES**  
Contratado/Representante Legal  
Conceito Solução em Publicação Eireli - ME

Testemunhas: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

